



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.377/2011, de 20 de Setembro de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no importe de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nos termos do Art. 41, II c/c Art. 43, § 1º, Inc. III, da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte dotação:

2.04	Secretaria de Saúde	
2.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.009	Saúde de Qualidade para Todos	
10.301.009.2.0028	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal	48.000,00

ARTIGO 2º – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal:

2.04	Secretaria de Saúde	
2.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.009	Saúde de Qualidade para Todos	
10.301.009.2.0028	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36	Outras Serv. Terceiros – Pessoa Física	48.000,00



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 20 de Setembro de 2011



Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal